

CHAMADA PROEX Nº 06/2023

V CONEX CHAMADA PARA PROPOSTAS DE MINICURSOS E OFICINAS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna pública a **Chamada PROEX 06/2023**, que regulamenta a chamada de propostas oficinas e minicursos para compor a programação do evento, **V Congresso de Extensão da UFSB (CONEX): Estrada dos Conhecimentos**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O **V CONEX** acontecerá entre os dias **06 e 08 de dezembro de 2023**, e integra a I Semana Baiana de Extensão e Cultura, com objetivo de divulgar os resultados dos projetos de extensão da UFSB e impulsionar conexões com a comunidade externa.

1.2. Esta chamada tem a finalidade de convidar membros da comunidade interna a apresentarem propostas de **oficinas e minicursos** de caráter multidisciplinar, relevância social, cultural, científico e/ou tecnológico, pertencentes às seguintes áreas temáticas da Extensão:

- comunicação;
- cultura;
- direitos humanos e justiça;
- educação;
- meio ambiente;
- saúde;
- tecnologia e produção e
- trabalho.

1.2.1 **Oficinas** são aqui entendidas como eventos de curta duração, de até 2 (duas) horas, onde serão oferecidas atividades práticas que proporcionam novos conhecimentos e/ou vivências para que as pessoas participantes, ao final do processo, coloquem em prática o aprendizado.

1.2.2. **Minicursos** contemplam atividades de caráter mais teórico e formativo, de até 4 (quatro) horas, que proporcionam novos conhecimentos e vivências, a partir da experiência de, pelo menos, um dos proponentes do trabalho.

1.2.3. As oficinas e minicursos devem ser **coordenadas por um(a) servidor(a) docente ou servidor(a) técnico (a) da UFSB** para fins de devido acesso e cadastro da atividade no SIGAA, assim como emissão de certificados aos participantes. Entretanto, os eventos **devem ser organizados e conduzidos por discentes**, garantindo o protagonismo dos mesmos, atribuição indispensável às ações extensionistas.

1.2.4. Osicineiros e ministrantes de minicursos deverão focar numa **área temática da extensão** e possuir uma metodologia de trabalho que preveja **dialogicidade** e promova **aprendizado compartilhado**, atribuições indispensáveis às ações extensionistas.

1.3. Cada coordenador(a) poderá propor um evento ao V CONEX, uma oficina ou um minicurso.

1.4. As oficinas e os minicursos devem ser programados para acontecer em encontro único, no dia **07 de dezembro de 2023**, de **14h às 17h**, podendo ser realizados em qualquer um dos campi da UFSB: CJA, CPF ou CSC.

1.4.1. As oficinas devem ser programadas com carga horária total de, no mínimo, 01 hora e, no máximo, 02 horas, de duração.

1.4.2. Os minicursos devem ser programados com carga horária total de, no mínimo, 02 horas e, no máximo, 04 horas, de duração.

1.5. Ao final do evento, todos os ministrantes e participantes serão certificados.

2. SUBMISSÃO:

2.1. As submissões são gratuitas e devem ser realizadas do **dia 13 a 23 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site do evento (<http://ufsb.edu.br/proex/conex>) , específico para esta finalidade.

2.2. Não serão aceitas submissões fora do período e local estabelecido nesta chamada.

2.3. Deverão ser enviadas as seguintes informações ao formulário eletrônico:

- a) nome completo do coordenador, lotação e dados para contato;
- b) minibiografia atualizada ou link do currículo lattes;
- c) nome e vínculo dos membros ministrantes da proposta;
- d) título da proposta;
- e) área temática da extensão;
- f) descrição sucinta do objetivo que se espera alcançar e sua contribuição para os participantes do evento;
- g) metodologia de trabalho (formato que será oferecido, etapas da execução);

- h) número de participantes;
- i) material necessário aos participantes.

2.4. As oficinas e minicursos poderão ser desenvolvidas por no máximo 4 (quatro) proponentes; sendo, a pessoa que coordenar a proposta, obrigatoriamente, uma das ministrantes da oficina.

2.5. Cabe aos proponentes providenciarem materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da ação. A Comissão Organizadora do **V CONEX** proverá espaço (salas de aula) para sua realização.

2.6. Todas as oficinas deverão ocorrer no dia **07 de dezembro de 2023**, a partir das 14h, não devendo ultrapassar o teto das 18h, por razões organizacionais dos espaços.

2.7. Os direitos autorais e direitos de imagem e áudio de todos aqueles que forem usados/aparecerem no material produzido nas oficinas a serem veiculadas pelo PROEX/UFSB são de inteira responsabilidade dos proponentes.

2.8. É vedada a submissão de proposta que:

- a) infrinja qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- c) tenha conteúdo pornográfico;
- d) viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- f) faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidatos, autoridades ou servidores públicos.

2.9. A Comissão Organizadora do **V CONEX** não se responsabiliza por submissões que não sejam concluídas até o final do período por congestionamento do sistema ou por outros fatores que impossibilitem o *upload* de arquivos.

2.10. Ao submeter sua proposta, a pessoa proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à produção, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar à PROEX UFSB por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Organizadora do **V CONEX**.

3.2 As propostas serão avaliadas de acordo com a adequação e finalidade de cada modalidade, seguindo os critérios gerais:

- Viabilidade e adequação ao evento;
- Diversidade dos eixos do edital;
- Demonstrar nitidez na exposição das ideias;
- Adequação pedagógica.

3.3. Para cada *campus*, será aprovada uma proposta por eixo temático. Se não houver proposta em algum eixo temático, será priorizada a seleção de uma segunda proposta do eixo temático com maior volume de propostas submetidas, assim sucessivamente.

4. RESULTADO:

4.1 Os resultados da seleção serão divulgados por meio de publicação no site do evento (<https://ufsb.edu.br/proex/conex>), seguindo o cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	13/11/2023
Submissões das propostas	13 a 23/11/2023
Análise das propostas	24 a 26/11/2023
Resultado preliminar	27/11/2023
Resultado final	28/11/2023
Período para coordenadores cadastrarem eventos no SIGAA	28 a 30/11/2023
Período de inscrições	01 a 07/12/2023
Realização das ações do V CONEX	07/12/2023

4.2. Por meio desta chamada, serão selecionadas **até 10 (dez) ações** (oficinas e minicursos) para cada *campus*, com finalidade de incentivar o conhecimento e complementar os currículos com certificações, tanto dos proponentes quanto dos inscritos em cada oficina.

5. INFORMAÇÕES GERAIS:

5.1. As pessoas ministrantes devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo trabalhado que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais.

5.1.1 As pessoas ministrantes devem preparar também uma apresentação oral e podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides, vídeos, fotografias ou protótipos reduzidos.

5.2. O material didático a ser utilizado, será de responsabilidade da pessoa ministrante e os materiais de execução são de responsabilidade dos inscritos.

5.3. As pessoas ministrantes atuarão no regime de colaboração voluntária não remunerada, ou seja, que não está prevista nenhuma espécie de pagamento, auxílio financeiro, remuneração, ressarcimento ou correlatos.

5.4. Nas oficinas, **NÃO serão permitidos**: a presença e utilização de animais, incluindo espécimes, ou partes dos mesmos, conservados por meio de taxidermia; assim como a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.

5.5. Caso a pessoa ministrante da proposta selecionada nesta chamada, por motivos de saúde ou particulares, não puder comparecer ao evento, deverá informar ANTECIPADAMENTE à Comissão Organizadora do **V CONEX** para tomar as devidas providências.

5.6 Em caso de dúvidas, o contato com a Comissão Organizadora será pelo e-mail: conex@gfe.ufsb.edu.br.

5.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do **V CONEX**.

Itabuna - BA, 13 de novembro de 2023.

Hamilton Richard dos Santos
Pró-Reitor de Extensão e Cultura - UFSB